



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI N° 1.169/07

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.131/2004, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço da dotação do orçamento estabelecida no artigo 2º.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.16.482.0010.1.003 – CONSTR. /AMPL. DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações R\$ 140.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

08.20.605.0016.2.075 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. RURAL SUSTENTÁVEL

4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 140.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 02 de maio de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal